



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete
De Sua Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

| S/Referência | S/Comunicação | N/Referência | Data |
|---------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| S/482/2022 | 18/02/2022 | SE/2022/ 159 | 23/02/2022 |

ASSUNTO: Requerimento n.º 299/XII – PS - APOIAR.PT Açores: empresas da região aguardam por mais de 30 milhões de euros de apoios anunciados

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Wilson Gomes, Carlos Silva e Rui Anjos, do grupo parlamentar do PS, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar o seguinte:

1. O XIII Governo Regional, no que se refere aos apoios ao tecido económico regional afetado pela pandemia, tem pautado a sua atuação pela adoção de medidas que se traduzem em efeitos imediatos na liquidez das empresas e empresários, de forma eficaz e prática, mas com segurança e rigor.

A informação estatística publicada na página da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade indica, à data de 31/01/2022, que os valores correspondentes às diversas medidas APOIAR eram os seguintes:

- Valor estimado do apoio, tendo em conta as candidaturas apresentadas pelas empresas: 41 665 854,99 €
- Valor do apoio aprovado: 40 741 352,91 €
- Valor do apoio pago: 39 696 591,28 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Verifica-se que não existem valores em atraso, justificando-se a diferença de cerca de 1 milhão de euros entre o valor estimado e o aprovado, por dificuldades na certificação dos valores da quebra de faturação ou mesmo candidaturas não aprovadas por incumprimento dos critérios. Do mesmo modo, a diferença entre o valor aprovado e pago resulta de acertos provenientes do registo dos valores reais da faturação junto da Autoridade Tributária.

2. Como foi amplamente noticiado, no segundo semestre do ano 2021 assistiu-se a uma recuperação significativa da atividade económica na Região, que se estendeu parcialmente ao último trimestre. Apenas com o agudizar da pandemia, por via da variante ómicron, no final do ano constatou-se alguma retração, pelo que sendo estas medidas de emergência criadas ao abrigo do Quadro Temporário de Apoio à Economia na sequência do surto COVID-19, só se justifica a sua aplicação a partir do referido momento.
3. Consta do comunicado do Conselho de Governo realizado no dia 17/02/2022, a aprovação da medida APOIAR para os meses de novembro/dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
4. O Programa entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com uma dotação de 5 milhões de euros.

Com os melhores cumprimentos,